



### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 010/2023

**“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal, de Nova Olinda - TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Nova Olinda, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

**Considerando**, a **Resolução nº. 03/2023** de 15 de março, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: “Regulamenta os artigos 72 a 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a **Sr.ª Marciane Inês Martins**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Nova Olinda – TO.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

#### I – FRANCELINO SOUSA ANDRADE

#### II – ALEXIA MAIARA OLIVEIRA

**Art. 3º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, da Câmara Municipal de Nova Olinda-TO, aos 16 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira

- ICP

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

**FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Nova Olinda-TO**  
Rua 7 de Setembro, 1346 - Centro  
Nova Olinda-TO / CEP: 77.790-000

**FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR**  
Vereador Presidente